

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PROJETO DE LEI Nº 1.339, DE 2015

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para condicionar a exportação de petróleo do Pré-Sal ao atendimento do mercado interno por derivados básicos refinados no País.

**Autor:** Deputado CHICO LOPES

**Relator:** Deputado JORGE CÔRTE REAL

### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem o propósito de condicionar a exportação de petróleo do Pré-Sal ao atendimento do mercado interno por derivados básicos refinados no País.

Em sua justificção, o autor, ilustre Deputado Chico Lopes, destaca que a livre exportação do petróleo extraído do Pré-Sal, sem que passe pelo processo de refino, não é adequada para o Brasil.

Ressalta, ainda, que pela legislação atual dos Estados Unidos, originada pelo *Energy Policy and Conservation Act* de 1975, as exportações são proibidas, exceto em circunstâncias especiais. Assim, basicamente, todo o petróleo produzido nos Estados Unidos é refinado no próprio país, mesmo havendo um descasamento do tipo de petróleo produzido com as características das refinarias.

O Deputado Chico Lopes destacou também que a Petrobras, maior produtora no Pré-Sal, tem o monopólio real dos terminais,

duto e refinarias, o que inibe as atividades de refino no País por parte de outras empresas.

Segundo ele, de acordo com o Plano Decenal de Expansão de Energia, o Brasil deverá estar produzindo próximo de 5 milhões de barris de petróleo por dia em 2023. Já a capacidade atual do parque nacional de refino aumentaria de 2,218 milhões de barris de petróleo por dia - mmbpd para 3,245 mmbpd, caso fossem instaladas as Refinarias Premium I e II. Essas refinarias estariam processando 600 mil barris de petróleo por dia em 2023. No entanto, o projeto dessas refinarias foi cancelado.

Se essas refinarias não forem instaladas, a capacidade nacional de refino deverá ser de apenas 2,645 mmbpd em 2023. Dessa forma, a capacidade de refino seria pouco mais da metade da produção de petróleo. Assim, o Brasil poderá ser um grande exportador de petróleo cru em 2023, em vez de grande produtor e exportador de derivados de maior valor agregado.

A matéria, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, tramita em regime ordinário e deverá ser analisada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Minas e Energia e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.

Nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, primeira a analisar o mérito, decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

De fato, é muito meritório o Projeto de Lei nº 1.339, de 2015, de autoria do nobre Deputado Chico Lopes. As atividades de refino são essenciais para as nações. Os dois maiores importadores de petróleo da atualidade são a China e os Estados Unidos. Apesar de serem grandes importadores de petróleo, estão entre os maiores exportadores de derivados.

Os Estados Unidos, como mencionado, proíbem a exportação de petróleo produzido em seu território e ocupam a segunda colocação entre os maiores exportadores mundiais de derivados. A política de

refino desse país é a segurança energética pela oferta interna compatível com a demanda.

Em 2013, a capacidade de refino dos Estados Unidos era de 18,9 milhões de barris por dia, enquanto sua demanda era de 18,9 milhões de barris por dia. Nesse ano, a capacidade de refino da China era de 10,2 milhões de barris por dia, enquanto sua demanda era de 10,1 milhões de barris por dia. Observa-se, então, um grande equilíbrio entre oferta interna e demanda de derivados. Em suma, as grandes economias buscam a autossuficiência em derivados.

O Brasil, ao contrário dos Estados Unidos, exporta petróleo produzido em território nacional e é grande importador de derivados. Em 2014, a importação líquida média de derivados pelo Brasil foi 299 mil barris por dia. O Brasil sempre foi grande importador de óleo diesel, mas a partir de 2011 passou a ser importador também de gasolina.

De acordo com o último Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE, o Brasil deverá consumir 3,378 milhões de barris de derivados por dia em 2023. Atualmente, o parque nacional de refino tem uma capacidade de 2,218 milhões de barris por dia. O Plano de Negócios e Gestão da Petrobras – PNG 2014-2018 previa investimentos de US\$ 38,7 bilhões em refino, o que incluía o Trem<sup>1</sup> 1 do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – Comperj, o Trem 1 da Refinaria Premium I (Maranhão) e a Refinaria Premium II (Ceará).

No PNG 2015-2019, o investimento na ampliação do parque de refino foi reduzido de US\$ 16,8 bilhões para US\$ 1,4 bilhão. Dessa forma, o Brasil deverá ser grande importador de derivado.

Devido a restrições da oferta de etanol, ao aumento da frota de veículos leves e a investimentos pouco expressivos na expansão de produção de gasolina, o PDE prevê a importação deste derivado ao longo dos próximos anos. A importação média de gasolina deverá aumentar de 80 mil barris por dia, em 2014, para 180 mil barris por dia, em 2023. Com as Refinarias Premium I e Premium II, a demanda e a produção de óleo diesel estariam equilibradas em 2023. Sem essas refinarias, nesse ano, o Brasil será grande importador também de óleo diesel, segundo o PDE.

---

<sup>1</sup> Trem de refino é um conjunto de unidades com capacidade para processar o petróleo e produzir derivados de forma autônoma. Muitas refinarias contam com mais de um trem de refino.

É inaceitável que, mesmo após a descoberta das grandes reservas do Pré-Sal, o Brasil possa vir a importar diariamente, em 2023, 763 mil barris de derivados por dia. Nesse ano, o Brasil deverá estar produzindo próximo de 5 milhões de barris por dia de petróleo. Se a capacidade de refino for de apenas 2,615 milhões, o Brasil deverá exportar, diariamente, cerca de 2,4 milhões de barris. Assim, o País será grande exportador de óleo cru e grande importador de derivados, em prejuízo à agregação de valor e ao desenvolvimento nacional.

Ao longo de 2015, houve grandes variações do preço do óleo diesel e da gasolina no mercado internacional, além de variações na taxa de câmbio. No entanto, houve apenas uma pequena alteração de preço pela Petrobras que, de fato, não refletiu essas variações. Na prática, a Petrobras detém o monopólio e tem seus preços influenciados pela União. As regras não são claras. Nesse cenário, não há possibilidade de que os investimentos privados ocorram espontaneamente no Brasil.

Sendo assim, é fundamental que o Brasil adote uma política semelhante à dos Estados Unidos, de modo a garantir a autossuficiência de derivados. É importante ressaltar que as grandes economias mundiais buscam essa autossuficiência.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.339, de 2015, que garante que a exploração do Pré-Sal seja feita por empresas comprometidas com investimentos em refino e com a autossuficiência em derivados do Brasil. Permite, ainda, que o petróleo nacional possa ser exportado, desde que a capacidade de refino seja compatível com a demanda interna de derivados.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2015.

**Deputado Jorge Côrte Real**  
**PTB/PE**